



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 81-Data 30/05/2023

Esta é a Edição Nº 81 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

RESULTADO P.L. Nº 063/2023

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 063/2023, Pregão Presencial nº 039/2023, Registro de Preço nº 32/2023. Resultado do certame: a empresa **DIEGO SOUZA GOMIDES – EPP, CNPJ nº 09.176.916/0001-71**, restou ganhadora dos itens 18 e 19 no valor total de R\$106,00 (cento e seis reais), a empresa **MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA - EPP, CNPJ Nº 45.261.569/0001-49**, ficou ganhadora dos itens

01,14,15,16,24,43,44,47,48,83,84,88,90,105,108,109,122,123,125,127,128,129,130,131,132,143,147 e 154 no valor total de R\$116.219,80 (cento e dezesseis mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos), A empresa **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 43.517.462/0001-93**, restou ganhadora dos itens

17,42,65,67,71,73,75,79,89,91,93,110,111,112,113,115,133,134,135,136,137 e 138 no valor total de R\$70.775,53 (setenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) e a empresa **MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, CNPJ nº 22.902.202/0001-61**, restou ganhadora dos itens 08,09,10,11,22,23,50,55,62,87,94,96,114,126,144,145,149 e 155 no valor total de R\$83.932,50 (oitenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos),

a empresa **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 27.927.653/0001-77**, restou ganhadora dos itens

02,03,04,05,06,07,12,13,20,21,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,45,46,49,51,52,53,54,56,57,58,59,60,61,63,64,66,68,69,70,72,74,76,77,78,80,81,82,85,86,92,95,97,98,99,100,101,102,103,104,106,107,116,117,118,119,120,121,124,139,140,141,142,146,148,150,151,152,153,156 e 157, no valor total de R\$289.873,60 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), sendo as propostas mais vantajosas para esta administração. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 30 de maio de 2023. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATIVIDADES E OFICINAS DE CULTURA, APRENDIZADO, DESENVOLVIMENTO E SOCIALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA (CCC).

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2023

Pela presente ordem de execução de serviços sob nº 001/2023, o Município de São Sebastião do Oeste/Secretaria Municipal de Saúde, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.308.734/0001-06, estabelecido na Praça Padre Altamiro de Faria, 178, Centro, neste ato representado pela seu Secretário Municipal, Senhor Gutemberg Antônio Dias, brasileiro, portador da CI/RG nº m-5822455, inscrito no CPF/MF nº 895.900.496-53, residente e domiciliada nesta cidade, Autoriza a oficina Maciel do Nascimento Silva, inscrita no CPF nº 023.221.116-78, domiciliado a Rua 5 nº 294, Bairro Bela Vista, em São Sebastião do Oeste (MG), a iniciar a prestação dos Serviços – Objeto do chamamento público nº 002/2021, de Credenciamento **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATIVIDADES E OFICINAS DE CULTURA, APRENDIZADO, DESENVOLVIMENTO E SOCIALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA (CCC)**, com divulgação em data de de 2023, para execução nos exercícios de 2023 e 2024 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes; Lei Federal nº 8080/90 e 8142/90, Portaria nº e legislação pertinente, nas condições e termos seguintes:

A presente ordem de serviço visa atender ao Chamamento Público nº 003/2023 que tem por objeto o para prestação de serviços de CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATIVIDADES E OFICINAS DE CULTURA, APRENDIZADO, DESENVOLVIMENTO E SOCIALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA (CCC).

- 2) O Credenciamento se responsabiliza pela sua boa reputação profissional, bem como conservar durante a vigência deste termo os requisitos atendidos no item 6.1 do chamamento público nº 003/2023, além das condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo CCC e Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento satisfatório.
- 4) O pagamento será realizado até 10º dia de prestação de serviços, com avaliação técnica da execução dos serviços pela secretaria Municipal de Saúde, sendo que a quitação dará entre os dias 1 e 10º do mês subsequente mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da respectiva relação dos serviços prestados.
- 5) O pagamento será realizado através de depósitos diretamente na conta bancária do prestador de serviços credenciado.
- 6) Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária da secretaria Municipal de Saúde -03.01.10.301.1002.2090 - .3.90.36.00-3.3.90.39.00, dos exercícios de 2023 e 2024.
- 7) A empresa cadastrada poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo,

independentemente da causa, desde que comunicado a intenção do descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8) Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilhas própria, com rotatividade entre os credenciados, excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado.

9) A presente ordem de Execução de Serviços terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com início em data 17 de maio de 2023, prorrogável de acordo com as normas legais.

10) É vedado ao credenciado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito dos serviços prestados, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

11) A qualquer tempo o termo de Credenciamento/ Ordem de serviço poderá ser alterado, visando adequar os serviços as condições de execução previstas pela Secretaria Municipal de Saúde.

12) O termo de credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrando que o credenciamento deixou de fazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo CCC e Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados e ainda se deixar de atender as urgências definidas no edital.

13) É vedada a cobrança de sobretaxas pelo credenciamento, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

14) A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes do Anexo I.

15) Integram e complementam a presente ordem de execução de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 8080/90 e 8142/90 Portaria nº 358/2006 e legislação pertinente, e as demais condições expressas no Chamamento Público nº 003/2023, juntamente com seus anexos.

São Sebastião do Oeste, 17 de maio de 2023.

Gutemberg Antônio Dias

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2023

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATIVIDADES E OFICINAS DE CULTURA, APRENDIZADO, DESENVOLVIMENTO E SOCIALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA (CCC).

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2023

Pela presente ordem de execução de serviços sob nº 001/2023, o Município da São Sebastião do Oeste/Secretaria Municipal de Saúde, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.308.734/0001-06, estabelecido na Praça Padre Altamiro de Faria, 178, Centro, neste ato representado pela seu Secretário Municipal, Senhor Gutemberg Antônio Dias, brasileiro, portador da CI/RG nº m-5822455, inscrito no CPF/MF nº 895.900.496-53, residente e domiciliada nesta cidade, Autoriza a oficina Cleusa Maria da Costa Souza, inscrita no CPF nº 691.958.706-87, domiciliado a Rua Ipanema nº 221, Bairro Ipiranga, em Divinópolis (MG), a iniciar a prestação dos Serviços - Objeto do chamamento público nº 002/2021, de Credenciamento **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATIVIDADES E OFICINAS DE CULTURA, APRENDIZADO, DESENVOLVIMENTO E SOCIALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA (CCC)**, com divulgação em data de de 2023, para execução nos exercícios de 2023 e 2024 nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações subsequentes; Lei Federal nº 8080/90 e 8142/90, Portaria nº e legislação pertinente, nas condições e termos seguintes:

A presente ordem de serviço visa atender ao Chamamento Público nº 003/2023 que tem por objeto o para prestação de serviços de **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATIVIDADES E OFICINAS DE CULTURA, APRENDIZADO, DESENVOLVIMENTO E SOCIALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA (CCC)**.

- 2) O Credenciamento se responsabiliza pela sua boa reputação profissional, bem como conservar durante a vigência deste termo os requisitos atendidos no item 6.1 do chamamento público nº 003/2023, além das condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo CCC e Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento satisfatório.
- 4) O pagamento será realizado até 10º dia de prestação de serviços, com avaliação técnica da execução dos serviços pela secretaria Municipal de Saúde, sendo que a quitação dará entre os dias 1 e 10º do mês subsequente mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da respectiva relação dos serviços prestados.
- 5) O pagamento será realizado através de depósitos diretamente na conta bancária do prestador de serviços credenciado.
- 6) Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária da secretaria Municipal de Saúde -03.01.10.301.1002.2090 - 3.90.36.00-3.3.90.39.00, dos exercícios de 2023 e 2024.
- 7) A empresa cadastrada poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo,

independentemente da causa, desde que comunicado a intenção do descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8) Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilhas própria, com rotatividade entre os credenciados, excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado.

9) A presente ordem de Execução de Serviços terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com início em data 17 de maio de 2023, prorrogável de acordo com as normas legais.

10) É vedado ao credenciado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito dos serviços prestados, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

11) A qualquer tempo o termo de Credenciamento/ Ordem de serviço poderá ser alterado, visando adequar os serviços as condições de execução previstas pela Secretaria Municipal de Saúde.

12) O termo de credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrando que o credenciamento deixou de fazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo CCC e Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados e ainda se deixar de atender as urgências definidas no edital.

13) É vedada a cobrança de sobretaxas pelo credenciamento, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

14) A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes do Anexo I.

15) Integram e complementam a presente ordem de execução de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 8080/90 e 8142/90 Portaria nº 358/2006 e legislação pertinente, e as demais condições expressas no Chamamento Público nº 003/2023, juntamente com seus anexos.

São Sebastião do Oeste, 17 de maio de 2023.

Gutemberg Antônio Dias

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2023

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATIVIDADES E OFICINAS DE CULTURA, APRENDIZADO, DESENVOLVIMENTO E SOCIALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA (CCC).

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2023

Pela presente ordem de execução de serviços sob nº 001/2023, o Município da São Sebastião do Oeste/Secretaria Municipal de Saúde, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.308.734.0001-06, estabelecido na Praça Padre Altamiro de Faria, 178, Centro, neste ato representado pela seu Secretário Municipal, Senhor Gutemberg Antônio Dias, brasileiro, portador da CI/RG nº m-5822455, inscrito no CPF/MF nº 895.900.496-53, residente e domiciliada nesta cidade, Autoriza a oficina Gicelia Rocha da Silva, inscrita no CPF nº 033.604.284-12, domiciliado a Rua Gelta Diniz nº 51, Bairro Divino Espírito Santo, em São Sebastião do Oeste (MG), a iniciar a prestação dos Serviços – Objeto do chamamento público nº 002/2021, de Credenciamento **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATIVIDADES E OFICINAS DE CULTURA, APRENDIZADO, DESENVOLVIMENTO E SOCIALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA (CCC)**, com divulgação em data de de 2023, para execução nos exercícios de 2023 e 2024 nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações subsequentes; Lei Federal nº 8080/90 e 8142/90, Portaria nº e legislação pertinente, nas condições e termos seguintes:

A presente ordem de serviço visa atender ao Chamamento Público nº 003/2023 que tem por objeto o para prestação de serviços de CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATIVIDADES E OFICINAS DE CULTURA, APRENDIZADO, DESENVOLVIMENTO E SOCIALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA (CCC).

- 2) O Credenciamento se responsabiliza pela sua boa reputação profissional, bem como conservar durante a vigência deste termo os requisitos atendidos no item 6.1 do chamamento público nº 003/2023, além das condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo CCC e Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento satisfatório.
- 4) O pagamento será realizado até 10º dia de prestação de serviços, com avaliação técnica da execução dos serviços pela secretaria Municipal de Saúde, sendo que a quitação dará entre os dias 1 e 10º do mês subsequente mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da respectiva relação dos serviços prestados.
- 5) O pagamento será realizado através de depósitos diretamente na conta bancária do prestador de serviços credenciado.
- 6) Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária da secretaria Municipal de Saúde –03.01.10.301.1002.2090 - 3.90.36.00-3.90.39.00, dos exercícios de 2023 e 2024.
- 7) A empresa cadastrada poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo,

independentemente da causa, desde que comunicado a intenção do descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8) Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilhas própria, com rotatividade entre os credenciados, excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado.

9) A presente ordem de Execução de Serviços terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com início em data 17 de maio de 2023, prorrogável de acordo com as normas legais.

10) É vedado ao credenciado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito dos serviços prestados, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

11) A qualquer tempo o termo de Credenciamento/ Ordem de serviço poderá ser alterado, visando adequar os serviços as condições de execução previstas pela Secretaria Municipal de Saúde.

12) O termo de credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrando que o credenciamento deixou de fazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo CCC e Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados e ainda se deixar de atender as urgências definidas no edital.

13) É vedada a cobrança de sobretaxas pelo credenciamento, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

14) A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes do Anexo I.

15) Integram e complementam a presente ordem de execução de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 8080/90 e 8142/90 Portaria nº 358/2006 e legislação pertinente, e as demais condições expressas no Chamamento Público nº 003/2023, juntamente com seus anexos.

São Sebastião do Oeste, 17 de maio de 2023.

Gutemberg Antônio Dias

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

RESULTADO RETIFICADO P.L. N° 058/2023

O Município de São Sebastião do Oeste torna público a retificação do resultado do P.L. n° 058/2023, Pregão Presencial n° 036/2023, Registro de Preço n° 29/2023. Resultado do certame: a empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ n° 42.799.163/0001-26**, restou ganhadora dos itens 13,18,19,42,100,154,157,162,226,246 e 268, no valor total de R\$138.845,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) a empresa **MED CENTER LTDA, CNPJ N° 00.874.929/0001-40**, restou ganhadora dos itens 29,50,67,73,86,87,91,92,93,94,96,103,111,112,115,116,117,118,119,123,138,152,153,159,161,183,186,188,192,201,202,209,231,232,236,237,251,273 e 293, no valor total de R\$488.345,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais), a empresa **ALFALAGOS LTDA, CNPJ n° 05.194.502/0001-14**, restou ganhadora dos itens 46,114,126,133,142,184 e 279 no valor total de R\$24.770,00 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais), a empresa **VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ n° 71.336.101/0001-86**, restou ganhadora dos itens 02,03,04,05,07,08,09,17,21,24,28,30,41,44,51,52,53,55,57,59,63,71,75,76,77,78,79,80,83,84,88,90,106,109,110,121,132,134,143,147,155,160,163,179,197,198,199,200,204,206,207,210,211,215,221,222,229,234,240,242,245,247,248,249,259,260,261,265,266,269,271,272,274,276,278,280,282,287,290,292,294, e 313, no valor total de R\$2.163.130,00 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, cento e trinta reais)

a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ n° 67.729.178/0002-20**, restou ganhadora dos itens 06,38,54,60,61,64,81,95,122,124,128,129,145,150,151,171,189,193,205,235,254,256,284 e 285, no valor total de R\$280.760,00 (duzentos e oitenta mil, setecentos e sessenta reais), a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 03.945.035/0001-91**, restou ganhadora dos itens 40,65,108,113,120,125,127,130,131,136,139,140,141,144,148,158,169,172,173,174,175,180,182,190,191,194,196,208,257,275,286 e 300, no valor total de R\$263.174,00 (duzentos e sessenta e três mil, cento e setenta e quatro reais) a empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 21.189.554/0001-59**, restou ganhadora dos itens 137,149,178,187,203,233,239,243,244,253,255,277 e 283, no valor total de R\$90.781,00 (noventa mil, setecentos e oitenta e um reais), a empresa **DROGARIA E FARMÁCIA NUNES PEREIRA LTDA – ME, CNPJ n.º 01.422.569/0001-08**, restou ganhadora dos itens 47,176,177 e 219 no valor total de R\$309.200,00 (trezentos e nove mil e duzentos reais),



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **18.269.125/0001-87**, restou ganhadora dos itens 43,56,164,165,213,214,218,258 e 296, no valor total de R\$214.700,00 (duzentos e quatorze mil e setecentos reais), a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **12.927.876/0001-67**, restou ganhadora dos itens 89,97,98,99,101,104,105,135 e 228, no valor total de R\$49.745,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais), a empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A**, CNPJ nº **09.053.134/0001-45**, restou ganhadora dos itens 25,27,49,166,167 e 168 no valor total de R\$591.900,00 (quinhentos e noventa e um mil e novecentos reais), a empresa **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **25.031.668/0001-27**, restou ganhadora dos itens 68,107,156,264, no valor total de R\$399.935,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais), a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, CNPJ nº **76.386.283/0001-13**, restou ganhadora dos itens 01,31,72,85,102,146,216,223,230,241,250,289,302, 303 e 304 no valor total de R\$483.730,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta reais). Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 30 de maio de 2023. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO